



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
Câmara Municipal

EDITAL

EUGÉNIA FILOMENA RODRIGUES VALIDO OEIRAS DA SILVEIRA E SILVA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SETÚBAL: -----

--- **FAZ PÚBLICO QUE**, por desconhecimento da identidade do(a) proprietário(a) da embarcação existente nas traseiras da Rua António Aleixo, em Setúbal, no âmbito do processo com o NIPG 7429/19 desta Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 112º, do Código do Procedimento Administrativo, fica notificado(a) nos seguintes termos: -----

---Na qualidade de proprietário(a) da embarcação existente na morada supramencionada, esta prefigura uma violação dos artigos 61º e 62º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal.-----

---Atendendo à urgência em intervir devido ao risco que representa, dispensa-se a audiência prévia do(s) interessado(s), prevista nos termos do art.º 124.º, n.º 1, alínea a), do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- Nesta sequência, deverá V.Ex.ª proceder à remoção da embarcação, no prazo de 5 (cinco) dias.-

---Nos termos da lei, o incumprimento do atrás determinado constitui contraordenação punível, com coima, conforme o disposto no regulamento supramencionado. -----

---Em caso de incumprimento do determinado no presente Edital, poderão os serviços municipais proceder coercivamente à efetivação das operações determinadas, a expensas de V. Exa. sem prejuízo da coima correspondente.-----

---Mais se informa, que os pedidos de esclarecimentos relativos ao procedimento podem ser realizados na Seção de Apoio Administrativo (SEAD), da Divisão de Fiscalização e Apoio Jurídico (DIFAJ), a funcionar no Edifício Ciprestes, sito na Avenida dos Ciprestes, n.º 15, em Setúbal, por endereço eletrónico: fiscalizacao.municipal@mun-setubal.pt - telefone: 265 247 823.-----

.../...



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
Câmara Municipal

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Concelho, na Junta de Freguesia e no local.-----

A VEREADORA,
(No uso de competências delegadas pelo Despacho nº193/2017/GAP de 20 de outubro)

Eugénia Silveira

AO/

de 11-05-2021